



NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - NA

Nº 10/2015 A
Lt 3



Data: 16/01/2015	Rodovia BR-230/PA	
Hora: 10:47	Construtora: Torc	Lote: 03
Condições Climáticas: Nublado	Lado: Direito Estaca: 4962	Coordenadas: S 03.55286° W 051.11079°

Caracterização Rápida do Local

() APP	() Área de Apoio	Obs.: Refugo de material na faixa de domínio com ausência de barreira de contenção para areia e cimento
() Terras Indígenas	() Área de Depósito (Bota-Fora)	
(X) Faixa de Domínio	() Outros	
() Área-Fonte		

Não-Conformidade Identificada

Refugo de material na faixa de domínio.

Durante atividade de Supervisão Ambiental em 29/04/2014, registrou-se refugo de material na faixa de domínio da rodovia e ausência de barreira de contenção em areia e cimento, utilizados para construção do sistema de drenagem. O material estava armazenado de forma inadequada, além de apresentar um impacto visual negativo. Para essa não conformidade foi emitida a CNC 01/2014A, após o vencimento da CNC, foi verificado que foi atendida. A Resolução CONAMA 307 de 2002 estabelece procedimentos nos quais os geradores são responsáveis pela correta destinação dos resíduos. Estes devem ser coletados e enviados a locais adequados.

Classificação da Não Conformidade - (X) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico

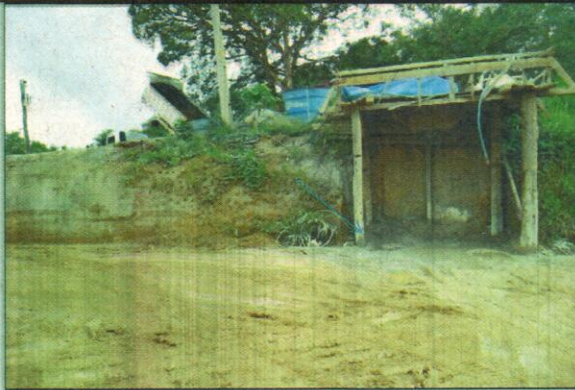


Foto 01 - Refugo de material de concretagem no solo . Lado Direito.



Foto 02 - Areia sem barreira de contenção. Lado Direito.



Foto 03 - Deposição inadequada de madeira. Lado direito

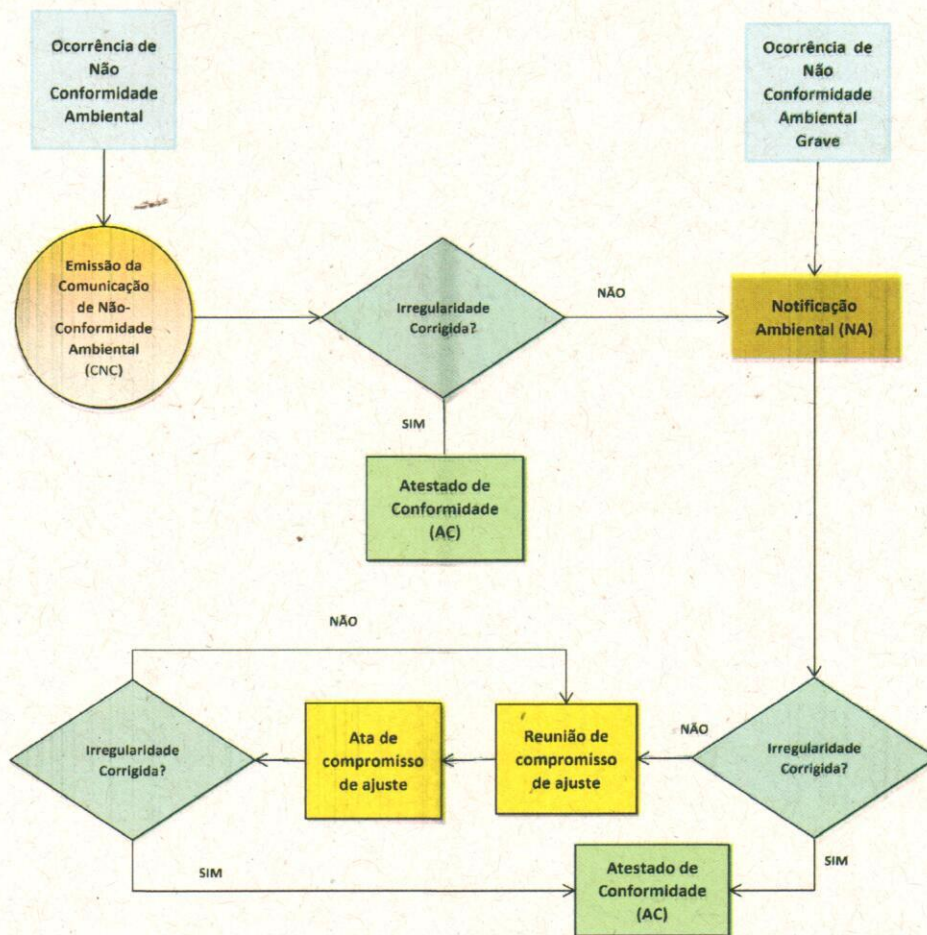
SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos a retirada do refugo de material, assim como a sua destinação adequada e contenção do vazamento desse material no solo durante a atividade de concretagem, além de armazenamento adequado da madeira e adição de barreira de contenção da areia. Execução integral das ações de recuperação da área levando em consideração o Programa de Recuperação de Áreas degradadas- PRAD, Programa Ambiental de Construção-PAC, Normas do DNIT- 070/2006 PRO.

Prazo Indicado para correção - (X) Imediato () Prazo _____ dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser solucionada dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



Mariete Rosa
Supervisão Ambiental

[Signature]
Supervisão de Obras

Construtora

[Signature]
Cléo Marcelo M. de Paiva
Analista em Infraestrutura de Transportes-DNIT-SR/PA/AP